Prefeitura Municipal de Vila Pavão

Vıla Pavão

Espírito Santo

L E I Nº 079/94

AUTORIZA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DA EMATER-ES A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e, eu sanciono a seguinte Lei

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a manutenção do veículo Placa GK-0193, da EMATER-ES, cedido ao Municipio de Vila Pavão em comodato por prazo indeterminado, estando a disposição da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Municipio

PARÁGRAFO ÚNICO - A manutenção de que trata esse artigo correspondente ao pagamento de peças de reposição, reformas, abastecimento, troca de oleo e pneus

Art 2º - A autorização de que trata a presente Lei terá efeito enquanto tiver vigencia o contrato de Comodato pelo qual o veiculo foi cedido ao Municipio

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentarias proprias da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro

ERNO JULIO DIETER
Prefeito Municipal